



PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Autor do Projeto

Vereador: Erasto da Costa Rocha

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA E A QUADRA, AMBAS EM CONSTRUÇÃO, DE “GEORGETA FERREIRA DE ALMEIDA”, EM BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVA, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola e a Quadra que estão em construção, na localidade de Brejo Grande do Norte, neste Município, de “**GEORGETA FERREIRA DE ALMEIDA**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de novembro de 2015.

ERASTO DA COSTA ROCHA
Vereador - PTB



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação da Escola e Quadra que estão sendo construídas, próximas ao campo de Futebol do Clube Botafoguinho, na localidade de Brejo Grande do Norte, neste Município.

Georgeta Ferreira de Almeida pertenceu a uma das mais tradicionais famílias de nossa região. Uma mulher íntegra e de reputação ilibada, que viveu por brilhantes 101 anos, e deixou uma lacuna enorme em nossa comunidade.

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa proposutura, que tem por objetivo atender os anseios dos seus familiares e dos moradores desta localidade.

Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2015.

ERASTO DA COSTA ROCHA
Vereador - PTB